

REGULAMENTO DA OFERTA “BANDA LARGA – AGOSTO 2018”

Pelo presente instrumento a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (“SKY”)** com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, Sala A, Torre Norte, CNPJ/MF 00.497.373/0001-10, disponibiliza aos seus **Cientes** as disposições e termos da presente Oferta.

Para participar desta Oferta o **Ciente** deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui descritas, bem como ao contrato das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

1. Período e Validade da Oferta

1.1. A aquisição da Oferta é válida de 01 de Agosto de 2018 até 31 de Agosto de 2018, podendo tal período ser prorrogado ao exclusivo critério da **SKY**.

2. Definição da Oferta

2.1. A Oferta consiste, em parte, na concessão de desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) na primeira fatura após a adesão, e desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) na segunda e terceira faturas após a adesão referente à assinatura de internet BANDA LARGA SKY (com exceção do plano Banda Larga Light), adquirida pelo **Ciente** durante o período de vigência mencionado ao item 1.1 acima, conforme condições e regras dispostas no presente Regulamento

2.1.1. O benefício mencionado ao item 2.1 deste regulamento **não se aplica** às “Ofertas Conjuntas de Serviços de Telecomunicações”, **ou seja planos que contemplem televisão por assinatura e banda larga, tampouco ao produto Banda Larga Light.**

2.2. Também faz parte dessa oferta o desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) nas três primeiras faturas referente ao produto Banda Larga Light.

2.3. Também faz parte dessa oferta a concessão de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) nas doze faturas seguintes a adesão referentes à assinatura do produto 10 MEGA, adquirida durante a vigência mencionada ao item 1.1 acima, nas cidades validas mencionadas abaixo: AL: Maceió / Rio Largo BA: Camaçari / Feira de Santana / Itabuna / Juazeiro / Vitória da Conquista CE: todas as cidades DF: todas as cidades ES: Serra / Viana / Vila Velha / Vitória MG: todas as cidades PB: todas as cidades PE: Caruaru / Petrolina RJ: todas as cidades RS: São Leopoldo SC: Blumenau SE: Barra dos Coqueiros SP: Bauru / Boituva / Cerquilha / Franca / Jundiá / Marília / Patrocínio Paulista / Presidente Prudente / Tietê.

2.4. Também faz parte dessa oferta o desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) nas três primeiras faturas seguintes à adesão referentes à assinatura de qualquer produto de assinatura de internet SKY BANDA LARGA cumulada com a assinatura de qualquer produto SKY de TV por assinatura da modalidade pós paga.

3. Clientes Elegíveis

3.1. Poderão aderir a esta Oferta, quaisquer **Clientes** que possuam assinatura em quaisquer planos de internet BANDA LARGA SKY, durante a vigência deste Regulamento, nos termos desse regulamento.

4.Abrangência

4.1. Esta Oferta tem abrangência em todo território Nacional.

5.Adesão

5.1. A presente Oferta pode ser adquirida via: (i) telefone, no número 3003-6363 (para novos clientes); (ii) via o website www.assine.sky.com.br/banda-larga; e, (iii) vendas realizadas pelos credenciados **SKY**.

5.2. Os **Clientes** que aderirem à Oferta objeto do presente regulamento poderão receber informações sobre comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como o período de validade da Oferta.

6.Disposições Gerais

6.1. Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço da presente Oferta ou seu regulamento, a **SKY** se reserva no direito de coibir o uso abusivo da Oferta e reduzir os benefícios ou excluir o **Cliente** da Oferta, sem aviso prévio.

6.2. A adesão a esta Oferta implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima, disponível no website: www.sky.com.br.

6.3. O **Cliente** poderá realizar o acompanhamento de seu consumo por meio dos canais de atendimento da **SKY** e no website: www.sky.com.br.

6.4. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

6.5. As condições aqui expostas poderão ser adicionadas de materiais publicitários e informações constantes no website www.sky.com.br.

6.6. Para entrar em contato com a SKY para solicitação de informações em relação à presente Oferta, o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800 701 1200